



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL LUCIANO DA SILVA SANTOS, VALERIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c9bd256c-e115-4e88-989c-c1491c0afa9e

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

**UNIDADE GESTORA:** CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

**ASSUNTO:** Contas Anuais Exercício de 2017

**PRESIDENTE GESTOR:** Valéria Barbosa Miranda de Lira

**RELATORA:** Manoel Luciano da Silva Santos

**AUXILIAR:** Paulo Eduardo Pereira de Santana

**UNIDADE FISCALIZADORA:** CI – Controle Interno CMBJ.



# PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES

Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL LUCIANO DA SILVA SANTOS, VALERIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA  
Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c9bd256c-e115-4e88-989c-c1491c0afa9e

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. ADMINISTRADOR E DE MAIS RESPONSÁVEIS.....</b>	<b>3</b>
<b>3. RESULTADO DAS ANÁLISES.....</b>	<b>4</b>
<b>3.1. REGRAS ESPECIAIS – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.....</b>	<b>4</b>
3.1.1. Repasses Recebidos.....	4
3.1.2. Despesa Total.....	4
3.1.3. Gasto com folha de pagamento.....	4
3.1.4. Despesa Total com Pessoal.....	4
3.1.5. Subsídio dos Vereadores.....	4
3.1.6. Sessão Extraordinária.....	5
<b>4. DESPESA.....</b>	<b>5</b>
4.1. Geração da despesa.....	5
4.2. Despesa realizada por grupo.....	5
<b>5. LICITAÇÃO E CONTRATO.....</b>	<b>5</b>
5.1. Investidura dos membros da Comissão de Licitação.....	5
5.1.2. Processos Licitatórios realizados no exercício de 2017.....	5
5.2. Contratos formalizados no Exercício de 2017.....	6
<b>6. ESTÁGIO DA DESPESA.....</b>	<b>6</b>
6.1. Empenhos.....	6
6.2. Restos a Pagar.....	6
6.3. Despesas com Diárias.....	6
<b>7. PREVIDÊNCIA.....</b>	<b>7</b>
7.1. Contribuiu para o RPPS e RGPS.....	7
7.1.2. Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão – FUMAP.....	7
7.1.3. Resultado da análise.....	8
7.2. Regime geral da Previdência Social – RGPS.....	8
7.2.1. Resultado da análise.....	8
<b>8. BALANÇO PATRIMÔNIAL.....</b>	<b>9</b>
8.1. Disponibilidade.....	9
8.2. Ativo não circulante.....	9
8.2.1. Imobilizado.....	9
<b>9. DENÚNCIA E REPRESENTAÇÕES.....</b>	<b>9</b>
9.1. Denúncia.....	9
9.2. Representação Interna e Externa.....	9
<b>10. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....</b>	<b>9</b>
10.1. Apresentação de relatório administração.....	9
10.2. Outros Aspectos.....	9
<b>11. CONCLUSÃO.....</b>	<b>9</b>



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES

## RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONTROE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE

<b>Principal:</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM</b>
<b>Assunto:</b>	<b>CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/2017</b>
<b>Vereadora Presidenta:</b>	<b>VALÉRIA BARBOSA MIRANDA DA SILVA</b>
<b>Relator:</b>	<b>MANOEL LUCIANO DA SILVA SANTOS</b>
<b>Auxiliar:</b>	<b>PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA</b>

### 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Art. 71, inciso II, da Constituição Federal, bem como ao disposto no Art. 11, combinado com o § 3º, do Art. 15, da Lei Municipal nº 803/2009, apresenta-se o Relatório de Auditoria em que consta o resultado do exame das contas anuais prestadas pela Gestora **Valéria Barbosa Miranda de Lira**, Vereadora Presidenta da Câmara Municipal do Bom Jardim Estado de Pernambuco, exercício financeiro de 2017, com objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este Relatório consolida o resultado do acompanhamento concomitante das informações prestadas por esta Casa Legislativa por meio de balancetes mensais do Sistema Contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada na sede do Poder Legislativo Municipal, sito a Rua Manoel Augusto s/n – Centro, Bom Jardim-PE, com observância às normas e procedimentos de auditoria aplicável à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

### 2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas do exercício em exame estiveram sob a gestão da Senhora **Valéria Barbosa Miranda de Lira**, Presidenta da Câmara Municipal; a contabilidade, sob à responsabilidade da Empresa SOCAM – Sociedade Comercial de Assistência Municipal Ltda, cujo dados pessoais são os seguintes:

#### PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Nome: **Valéria Barbosa Miranda de Lira**

CPF: 716.505.634-34

RG: 22.929.209-40 SSP-SP

Endereço: Rua Josimar Moreira de Melo nº 26 – Centro, Bom Jardim - PE.

#### CONTADOR:

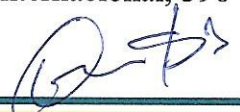
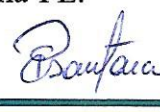
Nome: **Paulo Eduardo Pereira de Santana**

CPF: 038.668.604-12

RG: 4.814.653 SSP/PE

CRC: PE-019649/0-9

Endereço: Av. Congresso Eucarístico Internacional, 398-Carpina-PE.





# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM

CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL LUCIANO DA SILVA SANTOS, VALERIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA  
Acesse em: <https://stc.eec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c9bd256c-e115-4e88-989c-c1491c0afa9e

## RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

Nome: **Manoel Luciano da Silva Santos**

PF: 028.419.724-61

RG: 4.395.610 SSP-PE

Endereço: Praça Manoel Cavalcanti nº 32 – Boa Vista – João Alfredo-PE

## 3. RESULTADO DA ANÁLISE ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o Relatório que se segue:

### 3.1. REGRAS ESPECIAIS – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### 3.1.1. Repasses Recebidos

Para o exercício em análise, foram previstos repasses no valor de R\$ 2.450.000,00 sendo efetivamente repassado o montante de R\$ 2.440.028,04 apresentando um déficit orçamentário no valor de R\$ 9.971,96.

#### 3.1.2. Gasto Total

O total da despesa orçamentária do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2016 importou no montante de R\$ 2.096.368,80 correspondente a 7% da receita estabelecida no Art. 29-A da Constituição Federal, estando por tanto, de acordo com o limite constitucional.

#### 3.1.3. Gasto com folha de pagamento

O gasto com a folha de pagamento da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores, no exercício de 2017, foram de R\$ 1.624.461,62 correspondente a 66,57% da sua receita, não ultrapassando o limite estabelecido no § 1º, do Art. 29-A da Constituição Federal.

#### 3.1.4. Gasto com Pessoal

A despesa de pessoal da Câmara Municipal do Bom Jardim, no exercício de 2017, totalizou o montante de R\$ 1.978.873,34 correspondente a (3,22%) da RCL do Município do exercício de 2017, que foi de R\$ 61.441.447,13, assegurado assim, o cumprimento do limite de 6% estabelecido no inciso III, do Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme os demonstrativos contábeis.

#### 3.1.5. Subsídio dos Vereadores

O subsídio dos Vereadores foi fixado em moeda corrente pela Câmara Municipal na legislatura anterior, para vigor na presente legislatura, por meio da Resolução nº 08/2012, de 14 de agosto de 2012, estabelecendo-se o valor mensal de R\$ 7.596,00,00 para os Vereadores, atribuindo uma Verba indenizatória ao Vereador



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM

### CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL LUCIANO DA SILVA SANTOS, VALERIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c9bd256c-e115-4e88-989c-c1491c0afa9e

Presidente no valor de 50% do subsídio pago mensalmente a cada Vereador, por conta das atribuições inerentes ao exercício da Presidência.

Da análise, resultaram os seguintes achados de auditoria:

Os subsídios mensais pago no exercício em análise a cada Vereador, não excedeu aos 30% do subsídio do Deputado Estadual de Pernambuco (R\$ 20.042,32), portanto, cumprindo o definido no inciso VI, letra “b” do Art. 29 da Constituição Federal.

#### 3.1.6. Sessão Extraordinária

No decorrer do exercício de 2017, não houve pagamento de indenizações por participação em sessões extraordinárias.

### 4. DESPESA

#### 4.1. Geração da despesa

Durante o exercício foram realizadas as despesas, demonstradas por grupo de natureza da despesa:

#### 4.1.2. Despesa realizada por grupo:

a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 1.978.873,34
b) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 452.421,88
c) Investimentos.....	R\$ 6.138,00
<b>Total Geral.....</b>	<b>R\$ 2.437.433,22</b>

As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas e demais responsáveis, conforme determina a Lei Federal 4.320/64.

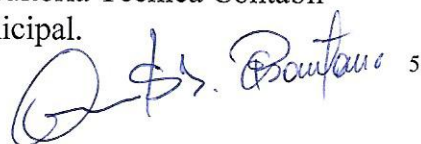
As despesas realizadas todas se apresentam legítimas.

### 5. DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. A investidura dos membros da Comissão de Licitações obedece ao disposto no Art. 51, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.1.2. Durante o exercício, foram realizadas 03 (três) Processos Licitatórios, sendo um na modalidade Pregão presencial e dois na modalidade Convite, tipo menor preço, com os seguintes objetivos:

- 1) Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica
- 2) Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil
- 3) Locação de um Veículo para Câmara Municipal.

 5



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM

CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL LUCIANO DA SILVA SANTOS, VALERIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c9bd256c-e115-4e88-989c-c1491c0af9e

Não foi constatada fragmentação de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório (Art. 23, § 2º Lei nº. 8.666/93).

5.2. Durante o exercício de 2017, foram formalizados 03 (três) Contratos com os seguintes objetivos:

- 1) Prestação de serviço Jurídico;
- 2) Prestação de serviço Contábil;
- 3) Locação de um Veículo.

Não se constatou irregularidades na formalização e execução dos contratos no exercício auditado. (Lei nº. 8.666/93 e legislação aplicável).

## 6. ESTÁGIO DA DESPESA

6.1. Durante o exercício, as despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas e pagas, totalizaram o montante de R\$ 2.437.433,22, confrontando-se com o total da despesa empenha, liquidada e paga registrada no Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei 4.320/64.

Após a análise de amostra dos processos de despesa constatou-se o seguinte:

As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução do saldo da dotação própria.

Não havendo constatação de títulos e/ou documentos inidôneos para não comprovação do respectivo crédito (Art. 63, Lei 4.320/64).

Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (Art. 62, § 2º L. 4320/64; Arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93.)

Após análise da amostra dos processos de despesas não se constatou nenhum irregularidade a títulos e documentos inidôneos para não comprovação de respectivos créditos (Art. 63, L. 4.320/64).

Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (Art. 63, § 2º L. 4320/64; Arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93.)

## 6.2. Restos a Pagar

No final do exercício, não houve despesa inscrita em Restos a Pagar.

## 6.3. Diárias

Durante o exercícios foram concedidas diárias aos Vereadores e Servidores no valor de R\$ 41.800,00

6



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL LUCIANO DA SILVA SANTOS, VALERIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c9bd256c-ef17-4e83-989c-1491c041f991

Após análise da amostra dos processos das despesas com diárias constatou-se o seguinte:

Não foram constatadas concessão de diárias contrárias à norma regulamentadora e que as devidas prestações de contas de diárias ocorreram de forma regular e conforme o caso.

## 7. PREVIDÊNCIA

7.1. Durante o exercício, a Câmara Municipal contribuiu para o Regime Geral e Regime Próprio de previdência Social.

### 7.1.2. Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão – FUMAP

*Contribuição dos Servidores: Alíquota 11% (onze por cento) sobre os seus vencimentos*

BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				
Janeiro	9.111,00	1.068,20	1.068,21	0,00	1.068,21
Fevereiro	9.111,00	1.036,56	1.036,57	0,00	1.036,57
Março	9.111,00	1.068,21	1.068,21	0,00	1.068,21
Abril	9.111,00	1.036,57	1.036,57	0,00	1.036,57
Maió	9.111,00	1.002,21	1.002,21	0,00	1.002,21
Junho	9.111,00	1.145,21	1.145,21	0,00	1.145,21
Julho	9.111,00	1.002,21	1.002,21	0,00	1.002,21
Agosto	9.111,00	1.002,21	1.002,21	0,00	1.002,21
Setembro	9.111,00	1.002,21	1.002,21	0,00	1.002,21
Outubro	9.111,00	1.036,56	1.225,21	0,00	1.225,21
Novembro	9.111,00	1.184,43	1.184,43	0,00	1.184,43
Dezembro	9.111,00	1.184,36	1.184,43	0,00	1.184,43
13.º Salário	9.111,00	1.184,36	1.184,43	0,00	1.184,43
<b>TOTAL</b>	<b>118.443,00</b>	<b>13.953,44</b>	<b>14.141,92</b>	<b>0,00</b>	<b>14.141,92</b>

## CONTRIBUIÇÃO PARTE PATRONAL Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO			
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA
		(2)			
Janeiro	9.111,00	1.958,87	2.136,42	62,14	2.074,28
Fevereiro	9.111,00	1.958,87	2.073,13	0,00	2.073,13
Março	9.111,00	1.958,87	2.136,42	52,40	2.084,02
Abril	9.111,00	1.958,87	2.073,13	52,40	2.020,73
Maió	9.111,00	1.958,87	2.004,42	52,40	1.952,02
Junho	9.111,00	1.958,87	2.290,42	52,40	2.238,02
Julho	9.111,00	1.958,87	2.004,42	52,40	1.952,02
Agosto	9.111,00	1.958,87	2.004,42	52,40	1.952,02
Setembro	9.111,00	1.958,87	2.004,26	52,40	1.952,02
Outubro	9.111,00	2.385,26	2.278,44	52,40	2.226,04
Novembro	9.111,00	2.385,26	2.203,04	62,14	2.140,90
Dezembro	9.111,00	2.385,26	2.203,04	62,14	2.140,90
13.º Salário	9.111,00	2.385,26	2.140,90	0,00	2.140,90
<b>TOTAL</b>	<b>118.443,00</b>	<b>27.170,82</b>	<b>27.552,46</b>	<b>605,46</b>	<b>26.947,00</b>

*Dirceu Borges*



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM

CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL LUCIANO DA SILVA SANTOS, VALERIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA  
Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: c9bd256c-e115-4e88-989c-c1491c0af9e

7.1.3. Da análise resultou o seguinte:

Nota-se que houve repasses regulares das contribuições dos servidores efetivos para o RPPS.

## 7.2. Regime Geral da Previdência Social (RGPS)

### CONTRIBUIÇÃO DOS VEREADORES E SERVIDORES COMISSIONADOS

BASE DE CÁLCULO		RETIDO (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS	
Janeiro	110.700,00	9.053,72	9.053,72	9.053,72	0,00	24/01/2017
Fevereiro	121.996,00	9.845,72	9.845,72	9.845,72	0,00	21/02/2017
Março	122.948,00	10.043,72	10.043,72	10.043,72	0,00	20/03/2017
Abril	122.948,00	10.043,72	10.043,72	10.043,72	0,00	27/04/2017
Mai	122.948,00	10.043,72	10.043,72	10.043,72	0,00	25/05/2017
Junho	122.948,00	10.043,72	10.043,72	10.043,72	0,00	22/06/2017
Julho	122.948,00	10.043,72	10.043,72	10.043,72	0,00	21/07/2017
Agosto	122.948,00	10.043,72	10.043,72	10.043,72	0,00	31/08/2017
Setembro	122.948,00	10.043,72	10.043,72	10.043,72	0,00	20/09/2017
Outubro	122.948,00	10.043,72	10.043,72	10.043,72	0,00	20/10/2017
Novembro	122.948,00	10.043,72	10.043,72	10.043,72	0,00	23/11/2017
Dezembro	122.948,00	10.043,72	10.043,72	10.043,72	0,00	18/12/2017
13.º Salário	24.200,00	2.134,00	2.134,00	2.134,00	0,00	23/11/2017
<b>TOTAL</b>	<b>1.486.376,00</b>	<b>121.470,64</b>	<b>121.470,64</b>	<b>121.470,64</b>	<b>0,00</b>	

### CONTRIBUIÇÃO PARTE PATRONAL Regime Geral da Previdência Social (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO					DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA (6)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETOS (3)	RECOLHIDA (4)		
					PRINCIPAL	ENCARGOS	
Janeiro	110.700,00	24.354,00	24.354,00	0,00	24.354,00	0,00	24/01/2017
Fevereiro	121.996,00	26.839,12	26.839,12	0,00	26.839,12	0,00	21/02/2017
Março	122.948,00	27.048,56	27.048,56	0,00	27.048,56	0,00	20/03/2017
Abril	122.948,00	27.048,56	27.048,56	0,00	27.048,56	0,00	27/04/2017
Mai	122.948,00	27.048,56	27.048,56	0,00	27.048,56	0,00	25/05/2017
Junho	122.948,00	27.048,56	27.048,56	0,00	27.048,56	0,00	22/06/2017
Julho	122.948,00	27.048,56	27.048,56	0,00	27.048,56	0,00	21/07/2017
Agosto	122.948,00	27.048,56	27.048,56	0,00	27.048,56	0,00	31/08/2017
Setembro	122.948,00	27.048,56	27.048,56	0,00	27.048,56	0,00	20/09/2017
Outubro	122.948,00	27.048,56	27.048,56	0,00	27.048,56	0,00	20/10/2017
Novembro	122.948,00	27.048,56	27.048,56	0,00	27.048,56	0,00	23/11/2017
Dezembro	122.948,00	27.048,56	27.048,56	0,00	27.048,56	0,00	18/12/2017
13.º Salário	24.200,00	5.324,00	5.324,00	0,00	5.324,00	0,00	23/11/2017
<b>TOTAL</b>	<b>1.486.376,00</b>	<b>327.002,72</b>	<b>327.002,72</b>	<b>0,00</b>	<b>327.002,72</b>	<b>0,00</b>	

7.2.1. Da análise resultou o seguinte:

Nota-se que houve repasses regulares das contribuições dos servidores para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.





# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM

CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL LUCIANO DA SILVA SANTOS, VALERIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA  
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c9bd256c-e115-4e88-989c-c1491c0af9e

## 8. Balanço Patrimonial

### 8.1. Disponibilidade

- a) A disponibilidade financeira do exercício anterior transferida para o exercício 2017 foram de R\$ 276,06 sendo R\$ 34,06 em conta bancária e 242,00 em espécie no Caixa da Câmara Municipal.
- b) Encerrado o exercício de 2017, não havendo saldo financeiro a registrar, visto que o boletim de tesouraria do dia 31/12/2017, apresenta saldo (0,00) em conta bancária e no Caixa da tesouraria da Câmara Municipal.

### 8.2. Ativo Não Circulante

#### 8.2.1. Imobilizado

De acordo com o registro contábil, no encerramento do exercício, os bens móveis da Câmara Municipal, atingiram o montante de R\$ 151.090,09 e os bens imóveis, o montante de R\$ 111.798,69 havendo uma incorporação de bens móveis no valor de R\$ 6.168,00, que após a dedução das Obrigações a Curto Prazo, apresentada no Passivo Circulante, que foi de R\$ 4.074,09, apresentando um patrimônio líquido no valor de R\$ 258.814,69.

## 9. DENÚNCIA E REPRESENTAÇÕES

### 9.1. Denuncia

Relativamente ao exercício analisado, não foram apresentado ao TCE/PE, denúncia contra atos de gestão praticados pelo gestor ou responsáveis.

### 9.2. Representação Interna e Externa

Relativamente ao exercício analisado, não foram apresentado ao TCE/PE, denúncia contra atos de gestão praticados pelo gestor ou responsáveis.

## 10. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

10.1. Durante o exercício, a responsável pelo o sistema de controle interno não emitiu relatório à administração, devido não ter havido irregularidade, conforme acompanhamento mensal.

### 10.2. Outros aspectos

Não constatação de irregularidades reincidentes nos atos gestão.

## 11. Conclusão

No entendimento dessa equipe, a Senhora Valéria Barbosa Miranda de Lira Lima, Presidenta da Câmara Municipal do Bom Jardim/PE, exercício 2017, cumpriu o disposto no Art. 29-A da constituição Federal, Art. 20, Inciso III, letra "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, e demais normas da administração pública, não tendo sido encontrado ato praticado na gestão ora auditada, que se caracterizasse de irregularidade.

9



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL LUCIANO DA SILVA SANTOS, VALERIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c9bd256c-e115-4e88-989c-c1491c0afa9e

É relatório.

Bom Jardim, 06 de Fevereiro de 2018.

*Manoel Luciano da Silva Santos*  
**Manoel Luciano da Silva Santos**  
Controlador Interna

*Paulo Eduardo P. Santana*  
**PAULO EDUARDO P. SANTANA**  
CPF: 038.668.604-12  
CRC-PE 019649/0-9